

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Associação Comunitária Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
NOME FANTASIA	SPSCA VV - ESTRELAS DA TERRA
TIPOLOGIA	Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência
EDITAL	007/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003631-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	351/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Kelly Rodrigues Melatti
RF DO GESTOR DA PARCERIA	777.809-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	05/04/2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/07/2022 à 31/12/2022 - 9ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

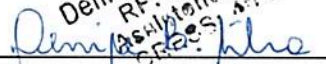
(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas


() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise, relata que o trabalho desenvolvido no SPSCAVV apresenta nível satisfatório, compreendendo as ofertas que se propõe a oferecer à criança, adolescente e famílias atendidas. O serviço tem sido referência no território; há qualidade nos relatórios e nos atendimentos oferecidos; há organização administrativa importante, o que contribui para a gestão do serviço e para maior efetividade nos atendimentos oferecidos; atribuiu o conceito de 75% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **acolhe** a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral – 9ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período,”.


 Denise Batista da Silva
 RF: 823.533.3
 Assistente Social
 CRP: 11.947
 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação

Data: 09/03/2023

 Karina dos Santos Pereira
 RF: 779.374.0
 SMADS / SAS SM
 CRP: 40.494
 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação


 Moacyr Yassuo Uehara
 RF 587.988.1
 SMADS/SAS SM
 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação